



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 1255/2019/GM (MDR)-MDR

Brasília, 18 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
SENADOR IZALCI LUCAS  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)  
Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 7 (subsolo)  
CEP: 70165-900 Brasília – DF

**Assunto: Assunto: Requerimento de Informação n. 33/2019.**  
**Ref.: OF 78/2019/CDR, de 3/6/2019.**

Anexos: NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/DPA (1432714); e NOTA TÉCNICA Nº 15/2019/CFCO/CGGFPI/DIPGF (1432717).

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício acima referenciado, para encaminhar, em anexo, cópia da NOTA TÉCNICA N. 2/2019/DPA e da NOTA TÉCNICA N. 15/2019/CFCO/CGGFPI/DIPGF, ambas da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), em resposta ao Requerimento de Informação n. 33/2019, de autoria de V. Exa., pelo qual requer que sejam prestadas, pelo Superintendente da Sudeco, informações referentes à dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação na atuação daquela Superintendência.

Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro(a) de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 19/07/2019, às 16:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1433063** e o código CRC **303C7586**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

---

59000.013157/2019-66

---

1433063v1



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/DPA

PROCESSO Nº 59800.001347/2019-15

#### 1. ASSUNTO

1.1. Manifestação técnica em atendimento ao DESPACHO - ASTECGAB/CGAB/SUDECO (*Despacho ASTECGAB nº SEI 0137772*), que encaminha à esta Diretoria de Planejamento e Avaliação o Ofício nº 122/2019/GM/ASPAR (*Ofício 122/2019 nº SEI 0137763*), de 04 de junho de 2019, para conhecimento e providências.

#### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. DESPACHO - ASTECGAB/CGAB/SUDECO (*Despacho ASTECGAB nº SEI 0137772*);
- 2.2. Ofício nº 122/2019/GM/ASPAR (*Ofício 122/2019 nº SEI 0137763*);
- 2.3. Requerimento de Informação nº 33/2019, do 03 de junho de 2019, do Gabinete do Senador Izalci Lucas (*Ofício 122/2019 - Anexo nº SEI 0137763*).

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O DESPACHO - ASTECGAB/CGAB/SUDECO (*Despacho ASTECGAB nº SEI 0137772*), de 05 de junho de 2019, encaminha à esta Diretoria de Planejamento e Avaliação, para providências, o Ofício nº 122/2019/GM/ASPAR (*Ofício 122/2019 nº SEI 0137763*), de 04 de junho de 2019, da Chefia da Assessoria Parlamentar e Federativa do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Por sua vez, o citado Ofício nº 122/2019/GM/ASPAR traz, como anexo, cópia do Requerimento de Informação nº 33/2019, do 03 de junho de 2019, do Gabinete do Senador Izalci Lucas, o qual requer sejam prestadas, pela SUDECO, algumas informações referentes à "dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação na atuação desta Superintendência".

#### 4. ANÁLISE

4.1. O Requerimento de Informação nº 33/2019, do 03 de junho de 2019, do Gabinete do Senador Izalci Lucas (*Ofício 122/2019 - Anexo nº SEI 0137763*), solicita à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO que sejam prestadas informações relacionadas ao tema "Ciência, Tecnologia e Inovação" que, porventura, orientem a atuação institucional da SUDECO.

4.2. Tal solicitação se dá em virtude das atividades da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, a qual analisa, em 2019, os progressos do Programa de Centros de Desenvolvimento Regional estabelecido pelo Ministério da Educação e parceiros institucionais e reconhece a necessidade de conhecer as diretrizes políticas estabelecidas pela SUDECO no que "respeita à Ciência, à Tecnologia e à Inovação como dimensão estruturante do desenvolvimento, bem como os correspondentes mecanismos de implementação". As informações requeridas são as seguintes:

1. Políticas ou programas desenvolvidos pela SUDECO que associam a dimensão "Ciência, Tecnologia e Inovação" ao desenvolvimento regional do Centro-Oeste;
2. Principais diretrizes destas políticas ou programas;
3. Instrumentos utilizados, iniciativas - em andamento ou concluídas, e forma de avaliação;
4. Forma de incorporação deste tema pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO, metas e ações correspondentes, cronograma de atividades e recursos envolvidos.

4.3. Neste sentido, informa-se que a SUDECO, segundo a Lei Complementar 129, de 08 de janeiro de 2009, tem a competência de elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, o

qual terá, dentre outros objetivos prioritários, a “garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico” (art.14, §1º, VIII).

4.4. Assim, a dimensão do tema Ciência, Tecnologia e Inovação no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO 2020-2023 é função de ação transversal, que perpassa 07 (sete) programas estratégicos propostos, pela SUDECO, para o desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste. Destes programas derivam metas, as quais se desdobram em diversas ações indicativas prioritárias, muitas das quais vinculadas ao tema Ciência, Tecnologia e Inovação. Estabeleceu-se a premissa que tal tema alcança, seja de forma direta, seja de forma lateral, todas as ações que se pretendam voltadas para o desenvolvimento sustentável. Seguem as metas e ações diretamente impactadas:

#### 4.4.1. Programa 1: Democratização e melhoria da gestão pública

Meta 1.1: Qualificação do serviço público municipal e estadual – Ação: apoio à realização de qualificação e capacitação de servidores públicos no **uso de sistemas eletrônicos governamentais**;

Meta 1.2: Fortalecimento da gestão municipal e estadual – Ação: apoio e fomento a estratégias para **estruturação de cidades inteligentes** e resilientes; apoio ao **desenvolvimento de inovação e tecnologia** na gestão pública incluindo infraestruturas e plataformas de governos digitais;

#### 4.4.2. Programa 2: Melhoria da educação e fortalecimento do sistema de pesquisa e desenvolvimento (P&D)

Meta 2.1: Ampliação e interiorização do ensino técnico e profissionalizante – Ações: **apoio a projetos de P&D que objetivem inovação, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento sustentável**;

Meta 2.2: Implantação de projetos voltados para o desenvolvimento tecnológico – Ações: apoia à criação, fomento e ampliação de arranjos produtivos locais e regionais de **desenvolvimento tecnológico**; apoio ao fortalecimento dos setores de agropecuária, **biotecnologia, soluções baseadas na natureza, internet das coisas**, saúde, energia, transporte, **tecnologia da informação** e defesa;

Meta 2.3: Apoio às ações de P., D. e I. – Ações: fortalecer instrumentos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, OSC's, governos, dentre outros, para o **desenvolvimento de iniciativas** de automação industrial, tecnologia agroindustrial, agricultura 4.0, agricultura de baixo carbono, redução dos efeitos das alterações climáticas no agronegócio, fortalecimento de serviços ecossistêmicos, dentre outros; **apoio à difusão e implementação de clusters de tecnologia, startups e ecossistemas de inovação para o empreendedorismo e desenvolvimento econômico local e regional**;

Meta 2.4: Adoção de novas modalidades de assistência técnica e extensão – Ações: fomento à cooperação com empresas e órgãos públicos visando implementar **ações inovadoras em assistência técnica e extensão rural** para o Centro-Oeste; apoio à projetos demonstrativos e replicáveis de assistência técnica para o desenvolvimento de arranjos produtivos locais sustentáveis, em parceria com instituições de ensino, OSC's e órgãos de governo; fomento à indústria do **agronegócio sustentável**, incluindo arranjos de sistemas agroflorestais.

#### 4.4.3. Programa 3: Gestão ambiental e recuperação do meio ambiente

Meta 3.1: Difusão de tecnologias limpas – Ações: apoio à iniciativas e projetos que promovam a implantação, uso e difusão de **fontes alternativas e sustentáveis de energia** (solar-térmica, eólica, biocombustível, hidroelétrica dentre outros); projetos de eficiência energética em construções e equipamentos públicos e privados; fomento a projetos e iniciativas de utilização de **veículos elétricos** públicos e privados; apoio à implementação de projetos de substituição de estruturas de iluminação pública para **tecnologia mais eficiente** que demandem menor volume de energia; fomento à medidas de redução de consumo e desperdício de energia e água; apoio à **implementação de iniciativas e tecnologias que fomentem a redução da emissão de GEE**.

Meta 3.2: Desenvolvimento do turismo – Ações: apoio à implementação de **projetos de inovação** em turismo de natureza, notadamente aqueles focados em turismo de experiência;

**Meta 3.3: Saneamento Rural e Água para consumo humano – Ações: apoio à implantação de projetos e iniciativas que promovam o uso de tecnologias e inovação em saneamento rural e abastecimento de água para consumo humano;**

**Meta 3.4: Produção de Água – Ações: promover a cooperação técnica com os órgãos de governo, Organizações da sociedade civil - OSC's, instituições de ensino e organizações privadas para o desenvolvimento de projetos demonstrativos e replicáveis de recuperação ambiental para a produção de água;**

**Meta 3.5: Valorização, conservação, recuperação e restauração do meio ambiente – Ações: fomento à cooperação técnica com órgãos de governo, Organizações da sociedade civil - OSC's, instituições de ensino e organizações privadas para o desenvolvimento de projetos demonstrativos e replicáveis de recuperação ambiental para a preservação do meio ambiente;**

#### 4.4.4. Programa 4: Ampliação da infraestrutura social e urbana

**Meta 4.1: Inclusão produtiva e geração de renda – Ações: apoio ao fortalecimento do agronegócio sustentável e a qualificação de pessoas locais para o uso de tecnologias inovadoras na produção agrícola e pecuária.**

**Meta 4.2: Incentivo à elaboração de planos diretores municipais;**

**Meta 4.3: Melhoria da Infraestrutura Urbana– Ações: apoio à elaboração e implementação de projetos de eficiência energética em edifícios; às parcerias público-privadas para o fortalecimento da capacitação local no planejamento urbano e em construção civil sustentável; fomento à elaboração e implementação de projetos de eficiência energética em programas de habitação de interesse social; apoio à elaboração e implementação de projetos de resíduos sólidos com foco em opções e tecnologias para minimizar a emissão de GEE e na reciclagem; apoio à elaboração e implementação de projetos de saneamento básico a partir de tecnologias sustentáveis; apoio à elaboração de projetos de pavimentação e drenagem urbana; apoio à elaboração de projetos de aterros sanitários nos municípios com menos de 50 mil habitantes; apoio à elaboração de projetos de aterros sanitários para os demais municípios; apoio à elaboração de projetos para redes de esgotamento sanitário nos municípios do Centro-Oeste; apoio à elaboração de projetos para pavimentação do arruamento nos municípios do Centro Oeste; apoio à elaboração de projetos de mobilidade urbana.**

#### 4.4.5. Programa 5: Ampliação da infraestrutura econômica e logística

**Meta 5.1: Incentivo à redução dos custos de transporte da produção regional.**

#### 4.4.6. Programa 6: Diversificação e adensamento das cadeias produtivas

**Meta 6.1: Identificar alternativas de diversificação produtiva – Ações: apoiar e fomentar estudos para incremento da eficiência técnico produtiva dos fármacos;**

**Meta 6.2: Agregação de valor aos produtos de exportação.**

**Meta 6.3: Fortalecimento da agropecuária– ações: apoio e fomento à elaboração projetos para o tratamento de dejetos de animais na geração de biogás e de composto orgânico; apoio e fomento à elaboração de cartilhas para redução de emissão de gás GEE (Gás Efeito Estufa); apoio e fomento à elaboração de estudos para transferência de tecnologias;**

#### 4.4.7. Programa 7: Consolidação de uma rede policêntrica de cidades no centro-oeste

**Meta 7.1: Plano de desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF – Ações: modernização de infraestrutura tecnológica em cidades inteligentes; desenvolvimento de soluções e ferramentas tecnológicas que utilizam dados e informações para a gestão de sistemas urbanos;**

**Meta 7.2: Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira– Ações: apoio e fomento à elaboração de projetos para o desenvolvimento das interconexões dos modais de transporte;**

**Meta 7.3: Apoio à ampliação de serviços em cidades médias– Ações:** modernização de infraestrutura tecnológica em cidades inteligentes; apoio e fomento a elaboração de projetos para reestruturar e modernizar o sistema de transporte urbano.

4.5. O PRDCO 2020 -2023 conta com os seguintes recursos, envolvidos na implementação das metas e ações:

4.5.1. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO (Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989) - para efeito de aplicação dos recursos, o Fundo é dividido em dois tipos, empresarial e rural, sendo que são beneficiários no setor empresarial as pessoas jurídicas de direito privado que se dedicam à atividade produtiva em diversos setores, dentre eles o de serviços e de **ciência, tecnologia e inovação**.

4.5.2. Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e Decreto n.º 8.067, de 14 de agosto de 2013) - Os projetos que queiram contar com recursos do FDCO devem se enquadrar nas prioridades setoriais definidas anualmente pelo Conselho Deliberativo do Centro-Oeste - CONDEL/ SUDECO. Essas prioridades compreendem quatro setores, dentre eles, os setores de **Ciência, Tecnologia e Inovação**, que envolvam projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias, em áreas de **Biotecnologia, Nanotecnologia, Biocombustíveis, entre outros**.

4.5.3. Fundos setoriais - para viabilizar os investimentos em alguns programas e projetos, devem ser criados ou reforçados fundos e fontes específicas de recursos, entre os quais se destacam o estímulo à captação de recursos privados e públicos para **investimentos em pesquisas aplicadas**.

4.5.4. Outras fontes de recursos - O PRDCO 2020-2023 propõe dinamizar e otimizar a disponibilidade de recursos financeiros para a implementação dos programas, metas e ações focadas no desenvolvimento regional sustentável, inovador e integrado. Alguns dos organismos previstos, dentre outros:

- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
- *Green Climate Fund* - GCF - o Fundo Verde para o Clima (*Green Climate Fund – GCF*), iniciativa global única para responder às mudanças climáticas, investindo em desenvolvimento de baixo carbono e resiliência climática. GCF atua com projetos de **Sustentabilidade, Mudanças Climáticas, Cidades Sustentáveis & Estruturantes** (Projetos de até 500 milhões) & *Small Grants*.
- Novo Banco de Desenvolvimento (*BRICS*) - Formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, oferta financiamentos para obras de **infraestrutura sustentável** (energia renovável, eficiência energética, saneamento ambiental, o uso eficiente da água) em países emergentes.
- *Corporação Andina de Fomento/Banco de Desenvolvimento de América Latina (CAF)* - apoia atividades relacionadas ao crescimento econômico e à integração regional no setor de infraestrutura, tais como rodovias, transporte, telecomunicações, geração e transmissão de energia, água e saneamento ambiental, entre outras.
- *Global Environment Facility (GEF)* - Fundo Global para o Meio Ambiente, é um dos maiores financiadores de projetos ambientais no mundo.

4.6. As metas e ações serão desenvolvidas e implementadas durante a vigência do PRDCO 2020-2023, que é quadrienal, sendo que haverá sua revisão anualmente.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Informações adicionais podem ser obtidas no sítio eletrônico da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO: <http://www.sudeco.gov.br/documents/20182/23261/PRDCO+-+2020+-+2023/184d49e3-0449-43f7-ab11-3e36e6df9e90>.

**Georgia Carolina Capistrano da Costa**

Arquiteta - Chefe de Divisão

**João Balestra do Carmo Filho**

Diretor de Planejamento e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 28/06/2019, às 11:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geórgia Carolina Capistrano da Costa, Chefe de Divisão**, em 28/06/2019, às 14:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0141090** e o código CRC **E6FBDEBD**.





## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### NOTA TÉCNICA Nº 15/2019/CFCO/CGGFPI/DIPGF

PROCESSO Nº 59800.001347/2019-15

#### 1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 33/2019 - Senador Izalci Lucas.

#### 2. ANÁLISE

2.1. Em resposta ao DESPACHO - ASTECGAB/CGAB/SUDECO, que trata do Requerimento de Informação nº 33, do Senador Izalci Lucas, informamos que o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, possui a Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para Micro e Pequena Empresa – MPE e Média e Grande Empresa - MGE, conforme trecho transcrita abaixo, extraído da Programação FCO 2019:

#### **CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO MPE E MGE**

##### *1. OBJETIVOS:*

- a) contribuir para a construção de um ambiente favorável à inovação no segmento empresarial visando à expansão do emprego e do valor agregado nas diversas etapas da produção;*
- b) difundir a cultura da absorção do conhecimento técnico e científico e estimular a cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);*
- c) incentivar a criação e consolidação de empresas intensivas em tecnologia, apoiando parques tecnológicos e incentivando a criação e expansão de capitais empreendedores;*
- d) propiciar condições para expansão de Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Tecnologia Assistiva, Insumos e Equipamentos para Saúde; Biofármacos, Farmoquímicos e Medicamentos; Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis - solar fotovoltaica, biomassa e eólica; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira;*
- e) apoiar o desenvolvimento de técnicas de prevenção e mitigação de desastres, voltadas à defesa civil;*
- f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;*

- g) apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à segurança alimentar e nutricional com vistas ao desenvolvimento;*
- h) financiar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica por pesquisadores, titulados como mestres ou doutores;*
- i) promover a difusão, a informação e a extensão tecnológicas na forma de acesso a máquinas e equipamentos para P&D;*
- j) financiar empreendimentos inovadores, tanto na ampliação da sua capacidade de desenvolver inovações, incluindo o apoio a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento, quanto na incorporação de tecnologias já disponíveis para o aprimoramento significativo de produtos, serviços e/ou processos;*
- k) financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e relocalização de empresas desenvolvedoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas: transferência e absorção de tecnologias, desenvolvimento de software; pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I); avaliação e certificação; treinamento e consultoria; propriedade intelectual; infraestrutura e apoio;*
- l) apoiar a estruturação de parques tecnológicos por meio do financiamento de infraestruturas de apoio ao desenvolvimento tecnológico, incubadoras de empresas, aceleradoras de empresas, espaços de socialização, infraestruturas e equipamentos multiuso, incluindo a estruturação e desenvolvimento e difusão de Startups;*
- m) apoiar o fortalecimento da rede de serviços tecnológicos por meio do financiamento da implantação e atualização de infraestruturas e equipamentos de laboratórios de uso comum, laboratórios de ensaio, testes e certificação de produtos e processos;*
- n) proporcionar amplas condições de difundir a cultura e a utilização de energia solar fotovoltaica, de acordo com os objetivos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, dando prioridade em caráter de urgência, de forma simplificada e desburocratizada.*

**2. FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos, capital de giro associado e capital de giro dissociado para amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento.

**3. BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem a atividades produtivas.

**4. ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

**5. PRAZO:**

- a) investimento e capital de giro associado: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, podendo ser elevado a até 20 anos no caso de empreendimentos considerados de alta relevância em setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, desde que devidamente justificado no projeto;*
- b) capital de giro dissociado: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses.*

2.2. A previsão orçamentária para as linhas de financiamento de Comércio e Serviços e Ciência, Tecnologia e Inovação para o ano de 2019, é de R\$ 1,7 bilhão, sendo R\$ 225,5 milhões destinados ao Distrito Federal, R\$ 580,1 milhões ao Estado de Goiás, R\$ 337,7 milhões ao Estado de Mato Grosso do Sul e R\$ 580,1 ao Estado de Mato Grosso.

2.3. De acordo com o Caderno de Informações Gerenciais, enviado pelo Banco do Brasil S.A. a esta Autarquia, até abril do presente ano, para a linha de financiamento supracitada, já foram contratados 2.486 operações, totalizando R\$ 535,9 milhões, sendo 298 (R\$ 71 milhões) realizadas no Distrito Federal, 1.079 (R\$ 201,4 milhões) no Estado de Goiás, 586 (R\$ 105,6 milhões) no Estado de Mato Grosso do Sul e 523 (R\$ 157,9 milhões) no Estado do Mato Grosso.

2.4. Informações mais detalhadas sobre as linhas de financiamento podem ser obtidas na Programação do FCO para 2019, disponível no site desta Autarquia, no endereço <http://www.sudeco.gov.br/web/guest/programacao-anual-de-financiamento>.

### JANE HERCÍLIA DE SOUZA DIAS

Analista Técnico Administrativo

### JADER PAULO GONÇALVES VERDADE JÚNIOR

Coordenador do FCO

### LUCIANA DE SOUSA BARROS

Coordenadora-Geral

### RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jane Hercilia de Souza Dias, Analista Técnico Administrativo**, em 21/06/2019, às 10:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **JADER PAULO GONÇALVES VERDADE JUNIOR, Coordenador(a)**, em 21/06/2019, às 10:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Coordenador(a)-geral**, em 21/06/2019, às 10:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos Substituto(a)**, em 21/06/2019, às 11:25, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0140193** e o código CRC **7C57438B**.

**Referência:** Processo nº 59800.001347/2019-15

Este documento contém informações sigilosas e de propriedade da SEI/SUDECO. Sua divulgação, uso indevido ou alteração é vedado. Caso seja suspeita de violação, entre em contato com o setor de Proteção de Informações.

Este documento foi elaborado para informar os procedimentos para a realização das auditorias de conformidade com a norma ISO 9001:2015, que visam garantir a eficiência e a eficácia do sistema de gerenciamento da qualidade da SEI/SUDECO. As auditorias são realizadas periodicamente para avaliar a conformidade das operações com os requisitos da norma.

O resultado das auditorias é apresentado em relatórios que detalham os achados e as recomendações para a melhoria contínua do sistema de gerenciamento da qualidade.

## RESUMO DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE

### Objetivo da Auditoria

Auditória de conformidade à Norma ISO 9001:2015  
Data: 10/07/2019 a 12/07/2019

### Relatório da Auditoria

#### Resumo do Relatório

#### Detalhamento das Auditorias

##### Resumo das Auditorias

Este documento contém informações sigilosas e de propriedade da SEI/SUDECO. Sua divulgação, uso indevido ou alteração é vedado. Caso seja suspeita de violação, entre em contato com o setor de Proteção de Informações.

Este documento foi elaborado para informar os procedimentos para a realização das auditorias de conformidade com a norma ISO 9001:2015, que visam garantir a eficiência e a eficácia do sistema de gerenciamento da qualidade da SEI/SUDECO. As auditorias são realizadas periodicamente para avaliar a conformidade das operações com os requisitos da norma.

O resultado das auditorias é apresentado em relatórios que detalham os achados e as recomendações para a melhoria contínua do sistema de gerenciamento da qualidade.

Este documento contém informações sigilosas e de propriedade da SEI/SUDECO. Sua divulgação, uso indevido ou alteração é vedado. Caso seja suspeita de violação, entre em contato com o setor de Proteção de Informações.

Este documento foi elaborado para informar os procedimentos para a realização das auditorias de conformidade com a norma ISO 9001:2015, que visam garantir a eficiência e a eficácia do sistema de gerenciamento da qualidade da SEI/SUDECO. As auditorias são realizadas periodicamente para avaliar a conformidade das operações com os requisitos da norma.

O resultado das auditorias é apresentado em relatórios que detalham os achados e as recomendações para a melhoria contínua do sistema de gerenciamento da qualidade.

Este documento contém informações sigilosas e de propriedade da SEI/SUDECO. Sua divulgação, uso indevido ou alteração é vedado. Caso seja suspeita de violação, entre em contato com o setor de Proteção de Informações.

Este documento foi elaborado para informar os procedimentos para a realização das auditorias de conformidade com a norma ISO 9001:2015, que visam garantir a eficiência e a eficácia do sistema de gerenciamento da qualidade da SEI/SUDECO. As auditorias são realizadas periodicamente para avaliar a conformidade das operações com os requisitos da norma.

O resultado das auditorias é apresentado em relatórios que detalham os achados e as recomendações para a melhoria contínua do sistema de gerenciamento da qualidade.

Este documento contém informações sigilosas e de propriedade da SEI/SUDECO. Sua divulgação, uso indevido ou alteração é vedado. Caso seja suspeita de violação, entre em contato com o setor de Proteção de Informações.

Este documento foi elaborado para informar os procedimentos para a realização das auditorias de conformidade com a norma ISO 9001:2015, que visam garantir a eficiência e a eficácia do sistema de gerenciamento da qualidade da SEI/SUDECO. As auditorias são realizadas periodicamente para avaliar a conformidade das operações com os requisitos da norma.

O resultado das auditorias é apresentado em relatórios que detalham os achados e as recomendações para a melhoria contínua do sistema de gerenciamento da qualidade.

Este documento contém informações sigilosas e de propriedade da SEI/SUDECO. Sua divulgação, uso indevido ou alteração é vedado. Caso seja suspeita de violação, entre em contato com o setor de Proteção de Informações.

Este documento foi elaborado para informar os procedimentos para a realização das auditorias de conformidade com a norma ISO 9001:2015, que visam garantir a eficiência e a eficácia do sistema de gerenciamento da qualidade da SEI/SUDECO. As auditorias são realizadas periodicamente para avaliar a conformidade das operações com os requisitos da norma.

O resultado das auditorias é apresentado em relatórios que detalham os achados e as recomendações para a melhoria contínua do sistema de gerenciamento da qualidade.